



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 355/2026

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2026 (fluxo contínuo)

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que a partir de **13 de abril de 2026** estarão abertas as inscrições para os processos seletivos de candidatos ao Mestrado e Doutorado, em regime de FLUXO CONTÍNUO, conforme cronograma que será disponibilizado com antecedência no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. Este edital está em conformidade com a Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições **deverão ser feitas exclusivamente via Internet**, a partir das 09:00hs do primeiro dia até as 23:59hs do último dia (horário de Brasília), conforme datas disponíveis no cronograma de seleção disponibilizado no site do Programa. As inscrições deverão ser feitas pelo site do programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão, no mesmo formulário, de todos os documentos solicitados no item 4.1 deste Edital.

1.2. O contato poderá ser feito preferencialmente pelo e-mail ppgit@ufmg.br ou telefone (31) 3409-5735.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=hBtOb44vS> com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento(a) do pagamento dessa taxa, o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo de Seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no *website*: www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Colegiado de Pós-graduação em Inovação Tecnológica da UFMG, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, inclusive decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

1.5. As eventuais alterações serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes aos processos seletivos. O Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica da UFMG não fará comunicações aos candidatos por e-mail.

1.6. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. **PARA O MESTRADO**, serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o ano de 2026 em regime de fluxo contínuo, distribuídas 4 (quatro) por área de concentração: (a) Biotecnologia e Inovação Biofarmacêutica; (b) Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Empreendedorismo; (c) Novos Materiais, Nanotecnologia e Química; (d) Transformação Digital e Inteligência Artificial; (e) Sustentabilidade. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 das 20 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2. **PARA O DOUTORADO**, serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o ano de 2026 em regime de fluxo contínuo, distribuídas 4 (quatro) por área de concentração: (a) Biotecnologia e Inovação Biofarmacêutica; (b) Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Empreendedorismo; (c) Novos Materiais, Nanotecnologia e Química; (d) Transformação Digital e Inteligência Artificial; (e) Sustentabilidade. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 das 20 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.3. O candidato DEVERÁ optar por até duas áreas de concentração, em ordem de interesse. A Comissão de seleção poderá, a seu juízo, convocar para segunda opção em caso de existência de vagas na área de concentração.

2.4. A autodeclaração Étnica-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades no ato da inscrição: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

2.5. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade Reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.10 deste edital.

2.6. O cronograma contendo informações de cada processo seletivo, inclusive o saldo de vagas disponíveis, será divulgado no site do Programa, <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, com antecedência do processo seletivo, que será regido nos termos desse edital.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres

fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.9. Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página da web <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, indicando a área de concentração pretendida (ver **Anexo II**), e submeter no mesmo formulário, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os documentos listados no item 4.1.1.

4.1.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser digitalizados e inseridos em um **único** arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF), **cópias legíveis e sem rasuras**, e enviado no ato da inscrição:

A) Diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove o candidato estar em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;

B) Histórico Escolar do curso de graduação;

C) Histórico Escolar do curso de mestrado, caso tenha o título de mestre ou estiver cursando o nível de mestrado;

D) Curriculum Vitae, modelo Lattes - lattes.cnpq.br - e cópia dos documentos comprobatórios;

E) Proposta de Projeto de Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico dentro das linhas de pesquisa do Programa relacionadas no **Anexo II** deste Edital e, incluindo os itens constantes do “Roteiro para Elaboração” apresentado no **Anexo III** deste Edital;

F) Carta de anuência da instituição à qual o candidato porventura estiver vinculado, incluindo a liberação formal para o candidato cursar as disciplinas e participar das atividades do curso, se aprovado. Esta carta deve estar assinada eletronicamente ou com a assinatura digitalizada;

G) Carta de recomendação (uma ou mais cartas), de empresa parceira ou professores, assinada eletronicamente ou com a assinatura digitalizada;

H) Carta do candidato justificando seu interesse pelo curso de Mestrado ou Doutorado em Inovação Tecnológica (no máximo uma página), assinada eletronicamente ou com a assinatura digitalizada;

I) Documento comprobatório de conhecimento em língua inglesa, em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade. Serão aceitas uma das seguintes comprovações obtidas nos últimos 04 anos, com a respectiva pontuação mínima: a) CENEX-FALE/UFMG: realizado para qualquer área (pontuação mínima 60 pontos); b) TOEFL ITP (Institucional Testing Program TOEFL): (pontuação mínima 500 pontos); c) TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL): (pontuação mínima 60 pontos); d) IELTS (International English Language Testing System): (pontuação mínima 6,0 pontos); e) University of Cambridge: FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Cambridge Advanced English): (pontuação mínima A, B ou C pontos). Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa;

J) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial, disponível na página do Programa, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;

K) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção.

4.2. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo de seleção, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associada a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.4. O candidato só poderá realizar **(01) uma** inscrição. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

4.5. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4.6. Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não do pedido de inscrição, até **01 (um) dia útil** do encerramento das inscrições. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital.

4.7. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e encaminhados para o e-mail do programa: ppgit@ufmg.br

4.8. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições serão analisados pela Coordenação do Programa e os resultados divulgados em até 01 (um) dia útil.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.11 deste Edital.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. As comissões de seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado para cada período de seleção será composta por no mínimo 3 orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica, indicados pelo Colegiado. A relação nominal das comissões de seleção será divulgada na página web do Programa, **até 48 horas antes** do início de cada processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão de Seleção em função dos candidatos inscritos no processo seletivo. De acordo com os artigos 18 a 21 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estarão impedidos de participar da comissão de seleção os docentes que tenham interesse direto ou indireto na matéria; que tenham participado ou venham participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; que estejam litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro; que tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Docente(s) que mantenha(m) ou tenha(m) mantido, no intervalo de 03 (três) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com algum(ns) candidato(s) inscrito(s), não deverá(ão) participar da avaliação do(s) candidato(s) com o(s) qual(is) se configura o vínculo. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O primeiro processo seletivo será realizado no período de **25 a 29 de maio de 2026** de acordo com cronograma publicado na página da web <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, A critério do Colegiado, outros processos seletivos poderão ocorrer no período de vigência do presente edital, **caso haja vagas remanescentes dos processos seletivos anteriores**. O cronograma dos processos seletivos será publicado na página web do Programa. A critério do Colegiado do curso, nos termos do item 1.4, algum dos processos poderá ser cancelado. No caso de cancelamento, este será anunciado amplamente na página web do Programa, com antecedência da data de início da seleção.

6.2. Os processos seletivos terão etapa única com duas avaliações, tanto para o Doutorado quanto para o Mestrado: Avaliação A e Avaliação B, com critérios distintos para cada nível, Mestrado ou Doutorado.

6.3. **Avaliação A para o Mestrado e Doutorado**: Análise do Curriculum Vitae, Histórico

Escolar, carta de interesse do candidato, pela Comissão de seleção, de maneira privada (fechada). Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída de acordo com barema apresentado no **Anexo IV**. O resultado desta avaliação será divulgado juntamente com o resultado final.

6.4. Avaliação B para o Mestrado e Doutorado: Apresentação de um Seminário sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, demonstrando postura ética compatível com a carreira acadêmico-científica, incluindo o disposto na resolução Nº 09/2016 do Conselho Universitário da UFMG, DE 31 DE MAIO DE 2016, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados à proposta de projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato. Esta avaliação será online, em sessão privada (fechada), em plataforma e horários divulgados na página eletrônica do programa com antecedência mínima de 02 (dois) dias. O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. O candidato terá tempo de até 15 (quinze) minutos para apresentar seu seminário. A arguição oral também terá a duração de 15 (quinze) minutos e poderá ser realizada em português ou inglês e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída de acordo com barema apresentado no **Anexo IV**. O resultado desta avaliação será divulgado juntamente com o resultado final.

6.5. A não realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo ocasionará na desclassificação do candidato.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60%** dos pontos em cada uma das avaliações. Para fins de classificação, será calculada a média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas avaliações A e B.

7.2. Na divulgação do resultado preliminar, os candidatos ao Mestrado e Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão admitidos no curso os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, por área de concentração, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

7.3. Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**; **“aprovado, mas não classificado”**; ou **“reprovado”**.

7.4. Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”**; **“aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”**; ou **“reprovado”**.

7.5. A nota atribuída a Avaliação B, “Apresentação de um Seminário sobre a proposta de Projeto de Pesquisa e arguição oral”, será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota na Avaliação A, “Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar”. Permanecendo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

7.6. O resultado preliminar será divulgado na página web do Curso <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/> até 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo de seleção.

7.7. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.8. Havendo desistência de candidato aprovado nas vagas em ampla concorrência, a vaga será preenchida por candidato aprovado nas vagas em ampla concorrência, em ordem decrescente de nota final.

7.9. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.10. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.11. Os candidatos terão prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser feitos por escrito e encaminhado para o Coordenador do Programa através do e-mail do Programa: ppgit@ufmg.br. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.12. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. Transcorridos os prazos de apresentação e julgamento dos recursos, será publicado na página eletrônica do Programa o Resultado Final do Processo Seletivo.

7.13. A contagem dos prazos deste processo seletivo é realizada excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término. Quando a data inicial ou final coincidir com dia não útil, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado em processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, conforme cronograma divulgado, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso, conforme cronograma divulgado.

8.2. Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3. O candidato aprovado deverá apresentar, em um **único** arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF), **cópias legíveis e sem rasuras**, dos documentos exigidos pelo DRCA-UFMG. A listagem contendo os documentos está disponível no site: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>

8.4. O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar pelo e-mail: ppgit@ufmg.br, conforme cronograma

divulgado, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.6. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar pelo e-mail ppgit@ufmg.br, conforme cronograma divulgado, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico "Documentação".

8.7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.9. Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Colegiado de Pós-graduação Inovação Tecnológica da UFMG.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

Professor Allan Claudius Queiroz Barbosa
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica
Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Allan Claudius Queiroz Barbosa, Professor do Magistério Superior**, em 23/02/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4968071** e o código CRC **4CD38727**.

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=hBtOb44vS>

Preencha os dados:

CPF:

Nome do Contribuinte:

Competência: Mês do pagamento Valor principal: R\$ 241,22

Valor total: R\$ 241,22

Clique em “Emitir GRU”

Efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO II

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE ORIENTADORES

I. Área de concentração em Biotecnologia e Inovação Biofarmacêutica

Engloba projetos de pesquisa que visam a obtenção de conhecimentos científicos essenciais para o desenvolvimento de etapas críticas da inovação tecnológica nas áreas biofarmacêutica e biotecnológica.

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Desenvolvimento de novos fármacos e biofármacos: Elaine Maria de Souza Fagundes; Frédéric Jean Georges Frézard; Maria Elena de Lima Perez Garcia; Maria Jose Campagnole-Santos; Márcia Helena Borges Pedro Pires Goulart Guimarães; Rafael Pinto Vieira; Robson Augusto Souza dos Santos; Rubén Dario Sinisterra Millán.

(ii) Abordagens biotecnológicas no desenvolvimento de medicamentos e imunobiológicos: Álvaro Eduardo Eiras; Adriano Pereira Paglia; Antônio Carlos Pinheiro de Oliveira; Aristóteles Goes Neto; Dawidson Assis Gomes; Flávio Guimarães da Fonseca; Maria Elena de Lima Perez Garcia; Márcia Helena Borges; Rafael Pinto Vieira; Ricardo Toshio Fujiwara; Robson Augusto Souza dos Santos; Vasco Ariston de Carvalho Azevedo.

(iii) Sistemas de liberação controlada de fármacos e sistemas nanoestruturados: Frédéric Jean Georges Frézard; Maria Esperanza Cortés Segura; Robson Augusto Souza Santos; Rodrigo Richard da Silveira; Rosana Zacarias Domingues; Ronaldo Alves Pinto Nagem; Rubén Dario Sinisterra Millán.

(iv) Fisiopatologia de doenças cardiovasculares, pulmonares, neurológicas e endócrinas:

Antônio Carlos Pinheiro de Oliveira; Fernão Castro Braga; Gisele Assis Castro Goulart; Maria Jose Campagnole-Santos; Márcia Helena Borges; Rafael Pinto Vieira; Robson Augusto Souza dos Santos; Rodolfo Cordeiro Giunchetti.

(v) Toxicidade pré-clínica: Carlos Alberto Tagliati; Elaine Maria de Souza Fagundes; Fernão Castro Braga; Frederic Jean Georges Frezard; Gisele Assis Castro Goulart; Rodolfo Cordeiro Giunchetti.

II. Área de Concentração em Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Empreendedorismo

Abrange conhecimentos científicos relacionados aos mecanismos de gestão do processo de inovação, incluindo economia e administração, ecossistema de inovação, modelos de negócios inovadores, portfólio para a inovação, projetos de inovação.

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Inovação Tecnológica e Social nas Organizações: Allan Claudius Queiroz Barbosa; Ana Valéria Carneiro Dias; Eduardo Romeiro Filho; Francisco de Paula Antunes Lima; Marco Aurélio Crocco Afonso; Maria Cecília Pereira; Reginaldo de Jesus Carvalho Lima; Rita de Cassia Oliveira Sebastião.

(ii) Empreendedorismo, Trabalho e Competências: Ado Jorio de Vasconcelos; Allan Claudius Queiroz Barbosa; Carlos Alberto Tagliati; Carmela Maria Polito Braga; Daniel Fernandes Macedo; Eduardo de Campos Valadares; Francisco Vidal Barbosa; Marcelo Gomes Speziali; Pedro Pires Goulart Guimarães; Raoni Barros Bagno; Reginaldo de Jesus Carvalho Lima; Rita de Cássia Oliveira Sebastião; Roberto Gonzalez Duarte; Rochel Montero Lago; Rosana Zacarias Domingues; Vasco Ariston de Carvalho Azevedo.

(iii) Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais: Fabrício Bertini Pasquot Polido; Francisco Horácio Pereira de Oliveira; Marcelo Gomes Speziali; Márcia Siqueira Rapini; Marco Aurélio Crocco Afonso; Rubén Dario Sinisterra Millán.

III. Área de concentração em Novos Materiais, Nanotecnologia e Química

Permite a formação de profissionais com enfoque em inovação em materiais, com aplicações que vão da biomedicina à engenharia de materiais. Enfoque dado ao desenvolvimento de novos materiais, de metrologia, materiais e dispositivos na escala nanométrica, e processos de desenvolvimentos de novas moléculas e escalonamento. Importante salientar que a abordagem aqui é única por considerar todos os níveis de estruturação, desde a mais fundamental e elementar (química), até os novos materiais em escala de aplicação (macroscópica), passando pela estruturação em escala molecular (nanométrica).

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Engenharia de novos materiais: Antônio Neves de Carvalho Júnior; Luiz Antônio Melgaço Nunes Branco; Maria Teresa Paulino Aguilar; Marys Lene Braga Almeida.

(ii) Nanotecnologia e nanometrologia: Ado Jório de Vasconcelos; Frédéric Jean Georges Frezard; Glaura Goulart Silva; Guilherme Mattos Jardim Costa; Leandro Malard Moreira; Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado; Rafael Pinto Vieira; Rodrigo Gribel Lacerda; Rubén Dario Sinisterra Millán.

(iii) Desenvolvimento de produtos e escalonamento em Química: Ana Paula de Oliveira Teixeira; Ângelo de Fátima; Frédéric Jean Georges Frezard; Geraldo Magela de Lima; Glaura Goulart Silva; João Paulo Ataíde Martins; Luiz Carlos Alves de Oliveira; Pedro Pires Goulart Guimarães; Rosana Zacarias Domingues; Rochel Montero Lago; Rubén Dario Sinisterra Millán; Patrícia Alejandra Robles Azocar.

IV. Área de concentração em Transformação Digital e Inteligência Artificial

Permite combinar interesse em tecnologia e liderança com o intuito de formar profissionais qualificados ou empreendedores em negócios tecnologicamente inclinados com formação em análise de dados, ciências da computação e dos negócios, com interface com sistemas físico-químicos, como sensores, atuadores e transdutores, típicos do desenvolvimento da indústria 4.0.

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Transformação Digital: Ado Jorio de Vasconcelos; Adriano Borges da Cunha; Cristiano Leite de Castro; Daniel Fernandes Macedo; Gilberto Medeiros Ribeiro; João Paulo Ataíde Martins; Leandro Malard Moeira; Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado; Martín Gómez Ravetti; Rita de Cássia Oliveira Sebastião; Rodrigo Gribel Lacerda; Wagner Meira Junior.

(ii) Inteligência Artificial: Adriano Alonso Veloso; Adriano César Machado Pereira; Fabricio Bertini Pasquot Polido; Martín Gómez Ravetti; Vasco Ariston de Carvalho Azevedo, Wagner Meira Junior.

V. Área de concentração em Sustentabilidade

Esta é uma área transversal, que abrange tanto gestão quanto desenvolvimento tecnológico, cujo enfoque é a sustentabilidade em sua forma mais ampla, indo do tratamento de resíduos e otimização do consumo energético aos modelos de gestão envolvendo, por exemplo, crédito de carbono e outras práticas sustentáveis.

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Economia, Redes e Gestão para Sustentabilidade: Ana Paula de Carvalho Teixeira; Eduardo Romeiro Filho; Francisco Horácio Pereira de Oliveira; Glaura Goulart Silva; Márcia Siqueira Rapini; Marco Aurélio Crocco Afonso; Rita de Cassia Oliveira Sebastião; Rochel Montero Lago; Rubén Dario Sinisterra Millán.

(ii) Tecnologias Ambientais: Antônio Neves de Carvalho Júnior; Frédéric Jean Georges Frezard; Glaura Goulart Silva; Luiz Antônio Melgaço Nunes Branco; Maria Teresa Paulino Aguilar; Rochel Montero Lago; Rubén Dario Sinisterra Millán.

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA TECNOLÓGICA OU DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

A proposta de projeto deverá conter:

I- título, ainda que provisório;

II- justificativa e objetivos do trabalho (máximo de 2 páginas);

III- revisão da literatura e/ou do estado da técnica (máximo de 5 páginas);

IV- metodologias - estratégias de ação (máximo de 5 páginas);

V- fases do trabalho e cronograma de sua execução (máximo de 2 páginas);

VI- referências bibliográficas;

VII- estimativa de despesas e demonstração de viabilidade financeira;

VIII- produto(s) esperado(s) da proposta de projeto e seus possíveis impactos (tecnológico, de inovação, econômico e social) (máximo de 2 páginas).

Utilizar espaço duplo e fonte (Times New Roman, tamanho 12).

ANEXO IV

ITENS DA AVALIAÇÃO / BAREMA DO PROCESSO SELETIVO

1. Para o MESTRADO

1.1 AVALIAÇÃO A

Avaliação A constará de análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, da carta de interesse do candidato pela Comissão de seleção, de maneira privada (fechada). Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Experiência profissional do candidato e/ou atividades de pesquisa	0-30 pontos
Adequação da sua formação em relação à área de concentração pretendida	0-20 pontos
Produção intelectual do candidato	0-10 pontos
Adequação do perfil do candidato para realizar o curso de Mestrado	0-20 pontos
Análise do Histórico Escolar considerando o desempenho do candidato nas disciplinas do curso de graduação	0-20 pontos
TOTAL	0-100 pontos

1.2 AVALIAÇÃO B

Avaliação B constará apresentação de um Seminário sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados à proposta de projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato, e à adequação do candidato em relação à postura ética compatível com a carreira acadêmico-científica, incluindo o disposto na resolução Nº. 09/2016 do Conselho Universitário da UFMG, DE 31 DE MAIO DE 2016. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos,

60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Relevância e a originalidade da proposta de projeto	0-15 pontos
Coerência do tema da proposta de projeto com a área de concentração pretendida e uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no Anexo II deste Edital	0-15 pontos
Adequação dos objetivos e metodologia propostos com o cronograma de execução da proposta de projeto	0-15 pontos
Conhecimentos teóricos do candidato sobre o tema objeto de estudo e as metodologias científicas a serem utilizadas na proposta de projeto	0-35 pontos
Trajetória acadêmica e profissional do candidato	0-10 pontos
Expressão oral de ideias e postura do candidato com relação aos questionamentos da comissão de seleção	0-10 pontos
TOTAL	0-100 pontos

2. Para o DOUTORADO

2.1 AVALIAÇÃO A

Avaliação A constará de análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, carta de interesse do candidato pela Comissão de seleção, de maneira privada (fechada). Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Experiência prévia do candidato em relação à atividade de pesquisa científica	0-20 pontos
Experiência prévia do candidato em relação a área de concentração pretendida	0-30 pontos
Produção intelectual do candidato	0-20 pontos
Adequação do perfil do candidato para realizar o curso de Doutorado	0-30 pontos
TOTAL	0-100 pontos

2.2 AVALIAÇÃO B

Avaliação B constará apresentação de um Seminário sobre a proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados à proposta de projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato, e à adequação do candidato em relação à postura ética compatível com a carreira acadêmico-científica, incluindo o disposto na resolução Nº 09/2016 do Conselho Universitário da UFMG, DE 31 DE MAIO DE 2016. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação

Relevância e a originalidade da proposta de projeto de pesquisa	0-20 pontos
Coerência do tema da proposta de projeto com a área de concentração pretendida e uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no Anexo II deste Edital e, a coerência da proposta de projeto com o nível de doutorado	0-20 pontos
Adequação da metodologia e cronograma propostos para realizar a proposta de projeto	0-10 pontos
Conhecimentos teóricos do candidato sobre o tema objeto de estudo e das metodologias científicas a serem utilizadas na proposta de projeto	0-25 pontos
Expressão oral de ideias e postura do candidato com relação aos questionamentos da comissão de seleção	0-25 pontos
TOTAL	0-100 pontos

Referência: Processo nº 23072.240357/2025-47

SEI nº 4968071